



**XVIII Conferência Brasileira de Folkcomunicação  
02 a 05 de maio de 2017 – UFRPE/FACIPE**

**Concurso de Artigos Acadêmicos de Estudantes de Graduação e Pós-graduação –  
Prêmio Roberto Benjamin**

**REGULAMENTO**

**1. Apresentação:**

O concurso é dividido em duas categorias:

- a. Concurso destinado a premiar pesquisas de folkcomunicação em nível de Graduação, estudos de Iniciação Científica (IC), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou ações desenvolvidas em disciplinas isoladas, **sempre com a orientação de um professor;**
- b. Concurso destinado a premiar pesquisas de estudantes de Pós-graduação (especialização, MBA, mestrado acadêmico e profissional, doutorado).

**2. Inscrições:**

Serão inscritos automaticamente os trabalhos aceitos para apresentação nos cinco GTs da XVIII Conferência Brasileira de Folkcomunicação.

**3. Avaliação:**

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- a. O trabalho será selecionado entre os artigos inscritos no evento. Poderá concorrer qualquer aluno.
- b. **Só concorrerá ao prêmio o trabalho apresentado** em um dos Grupos de Trabalho (GT) da XVI Conferência Brasileira de Folkcomunicação.
- c. Cada coordenador de GT deverá indicar até dois trabalhos inscritos no evento, que foram apresentados.
- d. A análise final ficará sob responsabilidade de um corpo de jurados, formado por membros da Rede de Estudos e Pesquisa em Folkcomunicação (Rede Folkcom).
- e. Será vetada a participação no corpo de jurados do pesquisador que tiver algum orientando ou ter contribuído de forma direta para a elaboração do artigo indicado.
- f. A avaliação será orientada pelos seguintes critérios:
  - Contribuição para a área;
  - Referências e embasamento bibliográfico;
  - Realização do trabalho (apresentação e formato, estrutura, conteúdo).
- g. Em caso de empate, caberá à diretoria da Rede Folkcom emitir seu parecer.

#### **4. Premiação**

Os resultados serão divulgados durante a realização do evento e os trabalhos serão premiados com certificados.

#### **5. Disposições gerais**

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da entidade, ouvidos o(s) coordenador(es) de GT(s), quando for o caso. As decisões são irrecorríveis.